



<b>PROCESSO</b>	Protocolos nº 742934/2018
<b>INTERESSADO</b>	GERTEC/SC
<b>ASSUNTO</b>	Recursos de Interrupção de Registro
<b>DELIBERAÇÃO Nº 58/2018 – CEP-CAU/SC</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 28 do mês de agosto de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete a Comissão de Exercício Profissional apreciar e deliberar sobre os requerimentos de interrupção de registro, conforme determina a Resolução nº 18 do CAU/BR;

Considerando que a profissional possui um protocolo de solicitação de interrupção de registro profissional cadastrado com o número 716113/2018, com data de solicitação em 22/06/2018 e que foi encaminhado para a CEP/SC para deferimento;

Considerando que a interrupção de registro do profissional será efetivada após a anotação no SICCAU da data de início do período de interrupção, sendo que o período de interrupção deverá ter como termo inicial a data da decisão que deferiu o requerimento, conforme dispõe o art. 17 da Resolução nº 18 do CAU/BR;

Considerando que a Arquiteta e Urbanista PIERINA SCHMITT POMARICO não consta como atuada em processo por infração, em tramitação em CAU, não possui RRTs em aberto em seu sistema e devolveu a sua carteira profissional ao CAU/SC;

#### **DELIBERA:**

1 – Visto que a interrupção do registro é concedida após cadastro pelo profissional de protocolo de interrupção de registro profissional, e uma vez que não houve manifestação da profissional quanto à sua intenção de interromper o seu registro na época solicitada, a CEP deliberou por indeferir a solicitação de interrupção de registro retroativa.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros; Luiz Fernando Motta Zanoni; Mateus Szomorovszky; Fabio Vieira Da Silva e Carolina Pereira Hagemann.

Florianópolis, 28 de agosto de 2018.

**Carolina Pereira Hagemann**  
Coordenadora

**Luiz Fernando Motta Zanoni**  
Coordenador Adjunto



**CAU/SC**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

**Mateus Szomorovszky**  
Membro

**Fabio Vieira Da Silva**  
Membro